



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/755.240-5	MGE2503394282	18/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
917.412.206-10	ANDRE GONCALVES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13198758 em 24/11/2025 da Empresa COPYCENTRO LTDA - EPP, Nire 31207996496 e protocolo 257552405 - 19/11/2025. Efeitos do registro: 11/11/2025. Autenticação: E8891A59CD5C29DF64C3F381B396CBF3B92A86A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/755.240-5 e o código de segurança vsz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
COPYCENTRO LTDA.**

CNPJ/MF nº 00.487.928/0001-42

NIRE 31.207.996.496

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, empresário, natural de Francisco Sá/MG, nascido aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 1.974, filho de Antônio Gonçalves da Silva e Maria Correia da Silva, casado, regime de bens Comunhão Parcial, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 917.412.206-10, portador da cédula de identidade RG nº MG-6.898.894, SSP, MG, residente e domiciliado à Rua Clotildes Soares de Freitas, número 281, bairro Santa Cruz, município de Curvelo/MG, CEP: 35.792-470;

Único sócio do capital social da **COPYCENTRO LTDA**, com sede na cidade de Curvelo, estado de Minas Gerais, à Rua Barão do Rio Branco, n.º 243, Centro, CEP 35.790-168, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.487.928/0001-42, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob nº 31.207.996.496, em 20 de novembro de 2007, com uma filial denominada Copycentro BH, estabelecida na Rua Soter Ramos Couto, nº 46, bairro Buritis no município de Belo Horizonte (MG), cadastrada com CNPJ nº 00.487.928/0003-04, com uma filial denominada Copycentro Paracatu, estabelecida na Rua

COPYCENTRO LTDA EPP
Rua Barão do Rio Branco, 243 – Centro – CEP: 35.790-168- Telefax: (38) 3721 8406
Curvelo– Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13198758 em 24/11/2025 da Empresa COPYCENTRO LTDA - EPP, Nire 31207996496 e protocolo 257552405 - 19/11/2025. Efeitos do registro: 11/11/2025. Autenticação: E8891A59CD5C29DF64C3F381B396CBF3B92A86A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/755.240-5 e o código de segurança vsz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



João de Pinho Costa, nº 29, bairro centro no município de Paracatu (MG), cadastrada com CNPJ nº 00.487.928/0004-95.

Tem justa e contratada, nos termos e condições a seguir descritos.

DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAL

CLÁUSULA 1ª - A empresa CopyCentro constitui uma filial conforme segue abaixo:

Parágrafo Único: A Filial denominada COPYCENTRO BRASÍLIA, localizada na SHN Quadra 2 Bloco H, S/Nº, Sala 625, Edifício Executivo Office Tower, Asa Norte, CEP: 70.702.060, Brasília (DF) tem como objeto social serviço de aluguel de imóveis próprios, serviço de impressão de materiais para outros usos, serviços de reparação e manutenção em equipamentos de computadores e periféricos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e treinamento em informática.

CLÁUSULA 2ª – O sócio resolve adequar a realidade societária, razão pela qual pretende reformular integralmente o contrato social vigente, que passará a ter as regras definidas conforme previsto na consolidação do referido contrato, a qual segue abaixo:

COPYCENTRO LTDA EPP
Rua Barão do Rio Branco, 243 – Centro – CEP: 35.790-168- Telefax: (38) 3721 8406
Curvelo– Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13198758 em 24/11/2025 da Empresa COPYCENTRO LTDA - EPP, Nire 31207996496 e protocolo 257552405 - 19/11/2025. Efeitos do registro: 11/11/2025. Autenticação: E8891A59CD5C29DF64C3F381B396CBF3B92A86A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/755.240-5 e o código de segurança vsz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE 9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA COPYCENTRO LTDA.**

CNPJ/MF nº 00.487.928/0001-42

NIRE 31.207.996.496

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, empresário, natural de Francisco Sá/MG, nascido aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 1.974, filho de Antônio Gonçalves da Silva e Maria Correia da Silva, casado, regime de bens Comunhão Parcial, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 917.412.206-10, portador da cédula de identidade RG nº MG-6.898.894, SSP, MG, residente e domiciliado à Rua Clotildes Soares de Freitas, número 281, bairro Santa Cruz, município de Curvelo/MG, CEP: 35.792-470;

Único sócio do capital social da **COPYCENTRO LTDA**, com sede na cidade de Curvelo, estado de Minas Gerais, à Rua Barão do Rio Branco, n.º 243, Centro, CEP 35.790-168, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.487.928/0001-42, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob nº 31.207.996.496, em 20 de novembro de 2007, com uma filial denominada Copycentro BH, estabelecida na Rua Soter Ramos Couto, nº 46, bairro Buritis no município de Belo Horizonte (MG), cadastrada com CNPJ nº 00.487.928/0003-04, com uma filial denominada Copycentro Paracatu, estabelecida na Rua

COPYCENTRO LTDA EPP
Rua Barão do Rio Branco, 243 – Centro – CEP: 35.790-168- Telefax: (38) 3721 8406
Curvelo– Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13198758 em 24/11/2025 da Empresa COPYCENTRO LTDA - EPP, Nire 31207996496 e protocolo 257552405 - 19/11/2025. Efeitos do registro: 11/11/2025. Autenticação: E8891A59CD5C29DF64C3F381B396CBF3B92A86A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/755.240-5 e o código de segurança vsz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



João de Pinho Costa, nº 29, bairro centro no município de Paracatu (MG), cadastrada com CNPJ nº 00.487.928/0004-95.

Têm entre si, justo e contratado, o Contrato Social da Sociedade, cujo texto vige conforme abaixo:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade gira sob a denominação social de **COPYCENTRO LTDA**.

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade tem sede na cidade de Curvelo, estado de Minas Gerais, à Rua Barão do Rio Branco, n.º 243, Centro, CEP 35.790-168, podendo criar ou extinguir filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do país ou no exterior.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade tem por objeto social o serviço de aluguel de imóveis próprios, serviço de impressão de materiais para outros usos, serviço de reparação e manutenção em equipamentos de computadores e periféricos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e treinamento em informática.

COPYCENTRO LTDA EPP
Rua Barão do Rio Branco, 243 – Centro – CEP: 35.790-168- Telefax: (38) 3721 8406
Curvelo– Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13198758 em 24/11/2025 da Empresa COPYCENTRO LTDA - EPP, Nire 31207996496 e protocolo 257552405 - 19/11/2025. Efeitos do registro: 11/11/2025. Autenticação: E8891A59CD5C29DF64C3F381B396CBF3B92A86A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/755.240-5 e o código de segurança vsz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/20



DO PRAZO

CLÁUSULA 4ª – A Sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª – O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional da Sociedade é de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 12.000 (Doze mil) quotas de R\$10,00 (Dez reais) cada uma e distribuído da seguinte forma:

Sócio	N.º de Quotas	Vr do CS	%
André Gonçalves da Silva	12.000	R\$120.000,00	100,00%
TOTAL	12.000	R\$120.000,00	100,00%

Parágrafo primeiro: Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

COPYCENTRO LTDA EPP
Rua Barão do Rio Branco, 243 – Centro – CEP: 35.790-168- Telefax: (38) 3721 8406
Curvelo– Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13198758 em 24/11/2025 da Empresa COPYCENTRO LTDA - EPP, Nire 31207996496 e protocolo 257552405 - 19/11/2025. Efeitos do registro: 11/11/2025. Autenticação: E8891A59CD5C29DF64C3F381B396CBF3B92A86A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/755.240-5 e o código de segurança vsz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Parágrafo segundo: Será expressamente admitida a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social.

Parágrafo terceiro: Nos termos do artigo 1.054 do Código Civil, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo quarto: A presente Sociedade é da espécie sociedade de capital, motivo pelo qual registram esta declaração pública para o conhecimento de instituições privadas e governamentais.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 6ª – A administração da Sociedade caberá ao sócio **ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA**, individualmente, já qualificado, para representá-la, com os poderes e atribuições ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo primeiro: É expressamente vedado à Sociedade prestar fiança ou aval, bem como assumir favores e/ou obrigações estranhas aos seus objetivos e interesses sociais.

Parágrafo segundo: É expressamente vedado ao Sócio, o uso da firma e do cargo para qualquer atividade estranha aos fins sociais, tais como: avais, fianças, endossos ou qualquer garantia em favor de terceiros.

COPYCENTRO LTDA EPP
Rua Barão do Rio Branco, 243 – Centro – CEP: 35.790-168- Telefax: (38) 3721 8406
Curvelo– Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13198758 em 24/11/2025 da Empresa COPYCENTRO LTDA - EPP, Nire 31207996496 e protocolo 257552405 - 19/11/2025. Efeitos do registro: 11/11/2025. Autenticação: E8891A59CD5C29DF64C3F381B396CBF3B92A86A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/755.240-5 e o código de segurança vsz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA 7ª – O administrador administrará a Sociedade com os mais amplos poderes, competindo-lhe, sem prejuízo de outras funções legais os seguintes:

- a) representar a Sociedade em juízo ou fora dele ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) administrar e gerir os negócios sociais com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, representando a Sociedade junto aos órgãos governamentais, repartições e autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal e cartórios de protestos em todas as suas secções;
- c) abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da Sociedade;
- d) adquirir em nome da Sociedade bens imóveis;
- e) receber e dar quitação de quantias ou valores;

COPYCENTRO LTDA EPP
Rua Barão do Rio Branco, 243 – Centro – CEP: 35.790-168- Telefax: (38) 3721 8406
Curvelo– Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13198758 em 24/11/2025 da Empresa COPYCENTRO LTDA - EPP, Nire 31207996496 e protocolo 257552405 - 19/11/2025. Efeitos do registro: 11/11/2025. Autenticação: E8891A59CD5C29DF64C3F381B396CBF3B92A86A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/755.240-5 e o código de segurança vsz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

- f) desistir, concordar, transigir, quitar ou fazer acordo sobre quaisquer direitos ou obrigações que envolvam os interesses sociais;
- g) assumir, em nome da Sociedade, quaisquer obrigações ou responsabilidades, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos ou contratos públicos ou particulares;
- h) contrair empréstimo para e em nome da Sociedade;
- i) representar a Sociedade junto a quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários, em todas as suas carteiras, tais como, mas não se limitando ao Banco Central do Brasil e a BM&FBovespa; e
- j) todos os demais poderes necessários para efetivar o objetivo social.

CLÁUSULA 8ª – A Sociedade poderá ser administrada por não sócio.

CLÁUSULA 9ª – O administrador poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado.

COPYCENTRO LTDA EPP
Rua Barão do Rio Branco, 243 – Centro – CEP: 35.790-168- Telefax: (38) 3721 8406
Curvelo– Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13198758 em 24/11/2025 da Empresa COPYCENTRO LTDA - EPP, Nire 31207996496 e protocolo 257552405 - 19/11/2025. Efeitos do registro: 11/11/2025. Autenticação: E8891A59CD5C29DF64C3F381B396CBF3B92A86A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/755.240-5 e o código de segurança vsz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/20



CLÁUSULA 10 – O mandato do administrador, sócio ou não, poderá cessar por renúncia ou destituição por vontade da maioria dos sócios através de reunião de sócios convocada para tal fim.

Parágrafo único: A renúncia do administrador não sócio só se torna eficaz perante a Sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação na JUCEMG.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 11 – Depende da aprovação do sócio quotista representando a unanimidade do capital social, a seguinte matéria:

- a) dissolução da Sociedade.

CLÁUSULA 12 – Depende da aprovação do sócio quotista representando 80% (oitenta por cento) do capital social, as seguintes matérias:

- a) modificação do contrato social;
- b) incorporação;

COPYCENTRO LTDA EPP
Rua Barão do Rio Branco, 243 – Centro – CEP: 35.790-168- Telefax: (38) 3721 8406
Curvelo– Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13198758 em 24/11/2025 da Empresa COPYCENTRO LTDA - EPP, Nire 31207996496 e protocolo 257552405 - 19/11/2025. Efeitos do registro: 11/11/2025. Autenticação: E8891A59CD5C29DF64C3F381B396CBF3B92A86A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/755.240-5 e o código de segurança vsz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/20

- c) fusão;
- d) cessação do estado de liquidação;
- e) cisão da sociedade;
- f) transformação;
- g) exclusão de sócio por justa causa;
- h) pedido de recuperação judicial;
- i) aprovação de contas da administração;
- j) abertura e encerramento de filiais, escritórios e agências; e
- k) destinação dos lucros líquidos apurados.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

COPYCENTRO LTDA EPP
Rua Barão do Rio Branco, 243 – Centro – CEP: 35.790-168- Telefax: (38) 3721 8406
Curvelo– Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13198758 em 24/11/2025 da Empresa COPYCENTRO LTDA - EPP, Nire 31207996496 e protocolo 257552405 - 19/11/2025. Efeitos do registro: 11/11/2025. Autenticação: E8891A59CD5C29DF64C3F381B396CBF3B92A86A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/755.240-5 e o código de segurança vsz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



CLÁUSULA 13 – O sócio não poderá ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, fica estabelecido que em caso de morte, as cotas serão de direito à não sócia Alessandra Marques Moreira Gonçalves.

CLÁUSULA 14 – Também não serão admitidos ao convívio social, quaisquer outros terceiros estranhos à sua composição social, em especial os credores dos sócios, e os cônjuges.

Parágrafo único: Nas hipóteses previstas no *caput* desta cláusula, os haveres que porventura, os credores vierem a fazer jus, serão calculados sob balanço de suspensão com finalidade de verificação dos haveres.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 15 – Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á, a qualquer tempo, por decisão do sócio.

CLÁUSULA 16 – O falecimento, a ausência ou a incapacidade civil de sócios não dissolverá a Sociedade, a mesma dará continuidade com a não sócia Alessandra Marques Moreira Gonçalves conforme estabelecido as situações a seguir:

Parágrafo primeiro: Ocorrendo o falecimento ou a ausência de sócio;

COPYCENTRO LTDA EPP
Rua Barão do Rio Branco, 243 – Centro – CEP: 35.790-168- Telefax: (38) 3721 8406
Curvelo– Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13198758 em 24/11/2025 da Empresa COPYCENTRO LTDA - EPP, Nire 31207996496 e protocolo 257552405 - 19/11/2025. Efeitos do registro: 11/11/2025. Autenticação: E8891A59CD5C29DF64C3F381B396CBF3B92A86A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/755.240-5 e o código de segurança vsz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Parágrafo segundo: A declaração da incapacidade civil ou da ausência do sócio, neste caso, antes da abertura da sucessão, não lhe retirará a condição de sócio, caso em que será representado perante a Sociedade por seu curador ou por quem de direito.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 17 – O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial.

CLÁUSULA 18 – Os lucros, bem como juros sobre capital próprio, poderão ser distribuídos livremente, conforme vontade unânime destes, no tempo e na proporção que livremente ajustarem, inclusive mensalmente e em proporções diferentes das cotas de participações no capital social, se assim desejar.

Parágrafo único: O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 19 – A Sociedade poderá a critério do administrador, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou mensais, observadas as prescrições legais, e os sócios poderá deliberar sobre a distribuição antecipada de lucros à conta do lucro líquido apurado no período.

COPYCENTRO LTDA EPP
Rua Barão do Rio Branco, 243 – Centro – CEP: 35.790-168- Telefax: (38) 3721 8406
Curvelo– Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13198758 em 24/11/2025 da Empresa COPYCENTRO LTDA - EPP, Nire 31207996496 e protocolo 257552405 - 19/11/2025. Efeitos do registro: 11/11/2025. Autenticação: E8891A59CD5C29DF64C3F381B396CBF3B92A86A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/755.240-5 e o código de segurança vsz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/20



Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 20 – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 21 – Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de omissões no presente contrato, as regras relativas à sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA 22 – O administrador fica dispensado de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.

COPYCENTRO LTDA EPP
Rua Barão do Rio Branco, 243 – Centro – CEP: 35.790-168- Telefax: (38) 3721 8406
Curvelo– Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13198758 em 24/11/2025 da Empresa COPYCENTRO LTDA - EPP, Nire 31207996496 e protocolo 257552405 - 19/11/2025. Efeitos do registro: 11/11/2025. Autenticação: E8891A59CD5C29DF64C3F381B396CBF3B92A86A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/755.240-5 e o código de segurança vsz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/20



CLÁUSULA 23 – Os acordos de sócio quotista e outros documentos subscritos pela Sociedade, assim como as demais empresas em que a mesma participe, obrigarão a sociedade por si, seus sócios e herdeiros ou sucessores dos sócios.

DO FORO

CLÁUSULA 24 – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Curvelo, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justo e perfeito, assinam o presente instrumento para todos os fins e efeitos de direito.

Brasília (DF), 11 de novembro de 2025

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Sócio Administrador

COPYCENTRO LTDA EPP
Rua Barão do Rio Branco, 243 – Centro – CEP: 35.790-168- Telefax: (38) 3721 8406
Curvelo– Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13198758 em 24/11/2025 da Empresa COPYCENTRO LTDA - EPP, Nire 31207996496 e protocolo 257552405 - 19/11/2025. Efeitos do registro: 11/11/2025. Autenticação: E8891A59CD5C29DF64C3F381B396CBF3B92A86A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/755.240-5 e o código de segurança vsz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/755.240-5	MGE2503394282	18/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
917.412.206-10	ANDRE GONCALVES DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13198758 em 24/11/2025 da Empresa COPYCENTRO LTDA - EPP, Nire 31207996496 e protocolo 257552405 - 19/11/2025. Efeitos do registro: 11/11/2025. Autenticação: E8891A59CD5C29DF64C3F381B396CBF3B92A86A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/755.240-5 e o código de segurança vsz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/755.240-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 13198758 em 24/11/2025 da empresa 3120799649-6 COPYCENTRO LTDA - EPP, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
5392005265-1	00.487.928/0005-76	QUADRA SHN QUADRA 2 BLOCO H SN SALA 625 EDIF EXEC OFFICE TOWER - BAIRRO ASA NORTE CEP 70702-060 - BRASILIA/DF

24 de nov. de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13198758 em 24/11/2025 da Empresa COPYCENTRO LTDA - EPP, Nire 31207996496 e protocolo 257552405 - 19/11/2025. Efeitos do registro: 11/11/2025. Autenticação: E8891A59CD5C29DF64C3F381B396CBF3B92A86A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/755.240-5 e o código de segurança vsz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/20



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COPYCENTRO LTDA - EPP, de NIRE 3120799649-6 e protocolado sob o número 25/755.240-5 em 19/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13198758, em 24/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.412.206-10	ANDRE GONCALVES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.412.206-10	ANDRE GONCALVES DA SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 24 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 24/11/2025, às 09:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/755.240-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 24 de novembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13198758 em 24/11/2025 da Empresa COPYCENTRO LTDA - EPP, Nire 31207996496 e protocolo 257552405 - 19/11/2025. Efeitos do registro: 11/11/2025. Autenticação: E8891A59CD5C29DF64C3F381B396CBF3B92A86A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/755.240-5 e o código de segurança vsz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/20